MENSAGEM Nº 10/17

Senhor presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., a fim de ser submetido à deliberação dessa augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de Cargos em Comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA com a finalidade específica de atender ao Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização do Subúrbio de Salvador – 1ª Etapa: Projeto Novo Mané Dendê na forma que indica e dá outras providências, com amparo no disposto no artigo 52, incisos II e XXXVIII da Lei Orgânica do Município do Salvador.

Com projetos básicos realizados sob a coordenação da Fundação Mário Leal Ferreira – FMLF, e recursos no importe total de US$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil dólares), sendo US$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil) doados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e US$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil dólares) de contrapartida pela Prefeitura Municipal de Salvador, conforme Lei Municipal nº 9.181/2016 e Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 26.01.2016 e publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 29.01.2016, o Projeto Novo Mané Dendê, propõe a execução do sistema de drenagem complementar e recuperação do sistema existente, além da implantação de infraestrutura sanitária com ampliação do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, a recuperação e melhoria das condições ambientais e de acesso ao transporte urbano e a promoção de sustentabilidade social e institucional, com a vinculação desses aspectos aos programas de geração de renda, trazendo um potencial transformador para uma realidade de extrema necessidade

Diante da importância e complexidade de que se reveste o referido Projeto e para atender às condições previstas nos normativos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, que exige instalação e funcionamento da Unidade de Gestão do Programa – UGP, com competências específicas e pessoal qualificado para a sua eficiente execução e acompanhamento, a presente proposição visa à criação de 07 (sete) cargos de provimento em comissão na estrutura da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA, sendo 01 (um) de grau 58 e 06 (seis) de grau 57, em caráter excepcional e temporário com prazo determinado, até a conclusão do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização do Subúrbio de Salvador – 1ª Etapa: Projeto Novo Mané Dendê.

Insta salientar que a Unidade de Gestão do Programa – UGP, que será composta dos cargos objeto desta proposta legislativa na forma indicada no Regulamento Operacional do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, deverá ser formalmente instituída por Decreto, com estrutura organizacional adequada e técnicos com expertise nas áreas do meio

ambiente, ações de reassentamento, comunicação e ação social, engenharia de saneamento básico e ambiental, aquisições e controle financeiro de projetos internacionais.

Ressalte-se, ainda, que a Unidade de Gestão de Programa – UGP, assim como os cargos a ela vinculados, ficará caracterizada como mecanismo institucional de natureza transitória e duração (vinculada) à vigência do Projeto e responsabilidade básica de coordenação das demais unidades da Administração, envolvida nas ações programadas e sua efetiva execução.

Assim, sendo a presente proposição legislativa da mais absoluta prioridade por destinar-se a viabilizar a execução do Projeto Novo Mané Dendê, atendendo ao compromisso do Município com o BID e buscando aumentar a eficiência institucional da Administração na execução dos seus projetos, considerando, mormente o interesse público, submeto seus termos ao juízo dessa respeitável Casa Legislativa, e tendo em vista a relevância da matéria, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município – LOM.

Certo do acolhimento do Projeto, ora apresentado, renovo a V. Exa. e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito